

PROAD 5456/2021

Salvador, 23 de julho de 2021.

Ao Núcleo de Licitações da CML,

Em atendimento ao quanto solicitado no doc. 58 do presente PROAD, segue a análise da documentação apresentada pela licitante **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.** (CNPJ: **03.758.809/0001-75**), juntada ao PROAD nos docs. 55 e 56.

Da análise realizada e tomando como base o disposto nos itens 12.8.5 e 6 do Edital (Doc. 29), constatamos o seguinte:

- 1) Item 12.8.5.1.1 – Qualificação técnico-operacional: A Licitante apresentou 6 (seis) atestados de capacidade técnica em seu nome, comprovando haver prestado ou estar prestando serviços de manutenção preventiva e corretiva pelo período mínimo de um ano em diversos equipamentos distintos com diferentes características. Uma vez que não há no Edital vedação à soma de quantitativos de diferentes atestados, faz-se necessária análise das características técnicas das diferentes unidades constantes dos atestados apresentados. Somente podem ser considerados para comprovação de qualificação técnico-operacional serviços executados em equipamentos qualitativamente equivalentes aos do objeto do certame, assim considerados aqueles de acordo com as características mínimas exigidas no edital, ou seja: *“capacidade superior a 1000 kg, com comando eletrônico microprocessado e 10 (dez) paradas ou mais”*. Ainda em cumprimento às exigências do Edital, os atestados devem ser acompanhados pela respectiva Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável. A tabela a seguir traz a análise sobre todos esses itens. Note-se que nem todos os atestados trazem informações completas a respeito do objeto, caso em que se indicou com uma interrogação (?) a ausência de informação. No caso particular do atestado de nº 4 na tabela (documento 55, páginas de 12 a 14), como se trata de atestado emitido pelo próprio TRT5, as informações faltantes foram obtidas por diligência interna no

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

Processo Administrativo Eletrônico de Nº PROAD 5095/2015-doc. 6, p.4, que trata do contrato ao qual o atestado se refere.

Critério		Atestados							
		1	2		3	4	5		6
Contratante		CEF	Secretaria de Saúde da Bahia		SAMF/BA	TRT5	Ministério da Economia		INSS
Páginas		2 a 4	5 a 8		9 a 11	12 a 14	15 e 16		17
Quantidade	Mínimo de 8	3	8	2	6	5	3	2	4
Capacidade (kg)	Mínimo de 1000kg	700	(?)	(?)	(?)	1330 (diligência)	1050	1050	900
Comando eletrônico microprocessado	Sim	Sim	(?)	(?)	(?)	Sim	Sim	Sim	Sim
Paradas	Mínimo de 10	(?)	8	5	(?)	12 (diligência)	9	8	14
Possui CAT?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não		Não
Conclusão									
Atende exigências qualitativas mínimas?		Não	Não	Não	(?)	(?)	Não	Não	Não

A análise das informações na tabela permite concluir que:

- Somente os equipamentos do atestado nº 4 atendem plenamente as exigências do edital, mas a quantidade total é insuficiente, pois exige-se o mínimo de 8, e o atestado só dá conta de 5. Apesar de terem sido apresentadas ART's (doc.55, pp.13 e 14), falta a CAT correspondente a este atestado.
- Faltam informações a respeito dos equipamentos do atestado de nº 3, impedindo que o mesmo possa ser adequadamente analisado e considerado.
- Os equipamentos dos demais atestados não se atendem plenamente os critérios estabelecidos em Edital de maneira objetiva e não podem ser considerados para comprovação de qualificação técnica.

Sendo assim, a licitante **não apresentou** comprovação de qualificação técnico-operacional em conformidade com o Edital.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

- 2) Item 12.8.5.1.2 – Qualificação técnico-profissional: Ainda da análise dos atestados cujas informações foram reunidas na tabela acima, verifica-se que não há atestado cujo objeto atenda a todos os critérios qualitativos e esteja acompanhado da CAT em nome do responsável técnico. Portanto, este item **não foi atendido**.
- 3) Item 12.8.5.1.3 – Indicação de equipe técnica. A equipe técnica mínima foi indicada na totalidade pelo doc. 55, página 4, estando **atendida** a exigência no que diz respeito à indicação.
 - a. Item 12.8.5.1.3.1. – Engenheiro Mecânico. Foi apresentada a comprovação de vínculo do profissional e sua situação regular com o respectivo conselho de classe no documento 56, página 19, estando **atendidas** as exigências no que dizem respeito às comprovações documentais.
 - b. Item 12.8.5.1.3.2 – Técnico em Mecânica. Foi apresentada a comprovação de vínculo do profissional no documento 56, página 20 e sua situação regular com o respectivo conselho de classe foi demonstrada no documento 56, página 22, estando **atendidas** as exigências no que dizem respeito às comprovações documentais.
 - c. Item 12.8.5.1.3.3 – Técnico em Elétrica ou Eletrônica. Foi apresentada a comprovação de vínculo do profissional no documento 56, página 24 e sua situação regular com o respectivo conselho de classe foi demonstrada no documento 56, página 26, estando **atendidas** as exigências no que dizem respeito às comprovações documentais.
- 4) Item 12.8.5.1.3.1 – Comprovação de vínculo do responsável técnico: **Atendido** pelo documento 56, página 19.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

- 5) Item 12.8.5.2 – Certidão de registro no CREA da pessoa jurídica: **Atendido** pelo documento 56, página 18.
- 6) Item 12.8.5.3 – Certidão de registro no CREA de pessoa física do responsável técnico: **Atendido** pelo documento 56, página 19.
- 7) Item 12.8.5.4 – Declaração de que possui local com oficina, escritório e estrutura adequada ao cumprimento contratual, na Capital ou Região Metropolitana de Salvador-Bahia. **Atendido** pelo documento 55 página 4.
- 8) Item 12.8.5.5 – Declaração de que possui ou tem acesso a instalações e recursos adequados e suficientes com aparelhamento necessário a todos os serviços de manutenção inerentes ao objeto: **Atendido** pelo documento 55, página 4.
- 9) Item 12.8.5.2 (sic) – Termo de Vistoria: **Atendido**. Termo de vistoria juntado ao documento 55, página 6;
- 10) A licitante apresentou proposta (doc. 55, página 2) com valor mensal de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), representando, portanto, um **desconto de 32,61%** em relação ao valor mensal estimado pelo TRT5 (**R\$ 25.969,77**). A proposta está de acordo com o modelo exigido no edital (doc. 29, página 70)

Portanto, da análise da documentação apresentada, em razão das informações incompletas nos atestados nº 3 e nº 4, restaram dúvidas sobre as características técnicas dos equipamentos e sobre a existência de CAT, razão pela qual não se pode concluir se os critérios de qualificação técnica foram plenamente atendidos ou não.

(assinado eletronicamente no PROAD)

Felipe Borges Cunha

Engenheiro Eletricista

Seção de Infraestrutura Elétrica, Mecânica e de Refrigeração

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5